



ZF Friedrichshafen AG · 97424 Schweinfurt ·

Divisão  
Aftermarket

## Acordo de Utilização de Conteúdos e Dados Digitais

### "Acordo"

entre

ZF Friedrichshafen AG  
ZF Aftermarket  
Obere Weiden 12  
97424 Schweinfurt Alemanha

- a seguir designada "**ZF**" ou "**Parte**" -

e

"Cliente comercial"

- a seguir designada "**Utilizador**" ou "**Parte**" -

- a seguir conjuntamente designadas "**Partes**"-

### **Âmbito de Aplicação**

Os seguintes termos e condições ("Termos") regem o aditamento do Acordo de Utilização de Dados e Conteúdos Digitais ("Acordo") disponibilizado ao Utilizador através do Portal da ZF Aftermarket, disponível em <https://aftermarket.zf.com/>. Este Portal é propriedade da ZF Friedrichshafen AG ("ZF") e por ela operado.

Ao assinar este Acordo, a conta ZF Aftermarket existente do utilizador é alterada de acordo com as disposições seguintes. Salvo disposição em contrário, os Termos de Utilização do Portal da ZF Aftermarket permanecem válidos.

O Acordo apenas diz respeito a clientes comerciais. "Cliente comercial" na aceção destes Termos designa um indivíduo, empresa ou parceria investidos de competência legal para celebrar o contrato relevante no âmbito da respetiva atividade comercial ou profissional enquanto trabalhador independente (artigo 14.º do BGB [Código Civil alemão]).

## **1. Celebração do Acordo**

### **1.1. Assinatura**

Antes de o Utilizador poder utilizar os Dados e os Conteúdos Digitais, fornecidos ao Utilizador através do Portal da ZF Aftermarket, é obrigatória a assinatura deste Acordo.

- 1.2.** Ao assinar este Acordo, o Utilizador solicita à ZF que disponibilize a alteração da conta ZF Aftermarket existente do utilizador de acordo com estes Termos.
- 1.3.** Ao assinar este Acordo, o Utilizador aceita estes Termos e declara expressamente ser um Cliente comercial.
- 1.4.** A ZF confirmará a receção do pedido de assinatura por e-mail. A ZF pode, à sua inteira discricção, optar por recusar o pedido de assinatura. Se a ZF optar por aceitar a assinatura, a ZF enviará um e-mail ao Utilizador a confirmar que a assinatura foi realizada com sucesso. Para realizar a assinatura do Acordo, o Utilizador terá de definir uma palavra-passe pessoal, necessária para iniciar sessão no Portal da ZF Aftermarket, disponível em <https://aftermarket.zf.com/>

## **2. Âmbito de Aplicação**

### **2.1. Conteúdo**

2.1.1. Os Conteúdos e Dados Digitais fornecidos ao abrigo do presente Acordo estão relacionados com informações tais como Dados Mestre dos Produtos (entre outros, descrições de produtos, ações comerciais, imagens, informações básicas sobre stock e disponibilidade, etc.) (a seguir também conjuntamente designados "CONTEÚDO").

2.1.2. Os Conteúdos e Dados Digitais podem incluir texto, informações, dados e imagens, assim como material de áudio e de vídeo.

2.1.3. Para evitar qualquer dúvida, acorda-se mutuamente que a versão mais recente do CONTEÚDO é fornecida apenas através da aplicação E-Business Toolbox no Portal da ZF Aftermarket. É da exclusiva responsabilidade do Utilizador atualizar os dados no âmbito dos respetivos casos de utilização.

Adicionalmente, para evitar qualquer dúvida, o Utilizador sabe e aceita que o CONTEÚDO está sujeito a alterações/modificações contínuas e que o CONTEÚDO descarregado não está sujeito a serviços de revisão.

Em especial, o Utilizador sabe e aceita, ao encomendar produtos, que o CONTEÚDO pode ter sofridos alterações.

- 2.2.** O presente Acordo rege a relação entre o parceiro contratual acima identificado ("Utilizador") e o titular dos direitos dos Conteúdos e Dados Digitais fornecidos ("ZF") no que toca à utilização, por parte do Utilizador, do CONTEÚDO propriedade ou licenciado da/pela ZF como descrito abaixo.

## **3. Concessão de Licença**

Durante a vigência do presente Acordo, a ZF atribui ao Utilizador a seguinte Concessão de Licença:

- 3.1.** Os Conteúdos e Dados Digitais serão disponibilizados para fins de utilização limitada, tal como definido no presente Acordo.

- 3.2.** Estes Conteúdos e Dados Digitais só podem ser utilizados pelo Utilizador para o seguinte fim ("Fim"):
- Exibição do CONTEÚDO nos catálogos impressos e online do Utilizador
  - Exibição do CONTEÚDO na loja online do Utilizador
  - Exibição do CONTEÚDO nas notificações e publicidade do Utilizador
- 3.3.** O CONTEÚDO só pode ser utilizado e apresentado em conjunto com Produtos da ZF. A utilização do CONTEÚDO para fins de publicidade e apresentação de produtos de terceiros não é permitida e resultará na apresentação de pedidos de indemnização por parte da ZF ou das suas filiais contra o Utilizador.
- 3.4.** A Licença concedida é não exclusiva, revogável, não transferível (no total ou em parte) e não sublicenciável. É especialmente proibida qualquer transferência do CONTEÚDO para terceiros por parte do Utilizador ou a reprodução do CONTEÚDO.
- 3.5.** Ao fazer o download ou copiar o CONTEÚDO de multimédia digital, o Utilizador não adquire os direitos de propriedade nem quaisquer outros direitos relativos a esse CONTEÚDO, salvo concessão expressa em contrário no presente Acordo. Com base na celebração do presente Acordo de Utilização com a ZF, o Utilizador fica autorizado exclusivamente a utilizar o CONTEÚDO em conformidade com o presente Acordo.
- 3.6.** Todos os direitos sobre o CONTEÚDO continuarão a ser detidos pela ZF ou as respetivas filiais (qualquer empresa afiliada à ZF nos termos do artigo 15.º e ss. da Lei das Sociedades alemã (AktG)).
- 3.7.** A ZF tem o direito de revogar esta Concessão de Licença total ou parcialmente em qualquer momento sem pré-aviso, por sua iniciativa e a seu exclusivo critério, sem indicação do motivo ao UTILIZADOR.
- 3.8.** No caso de revogar esta Concessão de Licença ou no caso de qualquer outra denúncia do presente Acordo, quaisquer direitos do UTILIZADOR de utilizar e/ou exibir qualquer CONTEÚDO cessarão imediatamente.
- 3.9.** Qualquer outra utilização e/ou exibição do CONTEÚDO pelo Utilizador além de um período de graça de 4 (quatro) semanas após receção do aviso de rescisão ou, se aplicável, denúncia do presente Acordo, implica o pagamento de uma penalidade contratual de 5000 euros (cinco mil euros) em cada caso individual por cada mês de utilização e/ou exibição. A penalidade contratual deverá ser paga à primeira solicitação sem qualquer direito de retenção. Para evitar qualquer dúvida, essa penalidade contratual não viabiliza qualquer Concessão de Licença. Reserva-se o direito de apresentação de pedidos de indemnização e a tomada de quaisquer outras medidas legais.
- 3.10.** Marcas comerciais  
A ZF permitirá ainda ao Utilizador o uso da marca denominativa e/ou figurativa "Brake Engineering", "Boge", "Gabriel", "Girling", "Lemförder", "Sachs", "TRW" ou "ZF" tal como registada nos países relevantes em associação com esse CONTEÚDO durante a vigência do presente Acordo, para efeitos de publicidade aos produtos. Para efeitos do presente Acordo, considerar-se-á que essas marcas incluem o CONTEÚDO.

#### **4. Fornecimento de Conteúdos e Dados Digitais**

- 4.1. O CONTEÚDO é fornecido através de [www.zf.aftermarket.com](http://www.zf.aftermarket.com) para download pelo UTILIZADOR. O fornecimento do CONTEÚDO noutros moldes requer um Acordo separado entre a ZF e o UTILIZADOR.
- 4.2. O CONTEÚDO é fornecido "como está" e está sujeito a alterações constantes pela ZF e por iniciativa e exclusivo critério da ZF. Seja como for, não existe obrigação por parte da ZF de atualizar, modificar ou alterar, de qualquer outra forma, o CONTEÚDO.
- 4.3. O UTILIZADOR obriga-se a garantir que está a utilizar e/ou a exibir apenas a versão mais recente do CONTEÚDO.

## **5. Não alteração do CONTEÚDO, Exclusões e Exibição do CONTEÚDO**

- 5.1. O Utilizador concorda em utilizar apenas os Conteúdos e Dados Digitais disponibilizados em formato inalterado. Alterações subsequentes, tais como retoque e edição de marcas de água, nomes comerciais ou direitos de autor resultarão na reivindicação de pedidos de indemnização por parte da ZF ou das suas filiais e no cancelamento imediato do presente Acordo de Utilização. A disposição acima não se aplica a alterações das dimensões das imagens ou alterações da qualidade da imagem, na medida em que essas alterações sejam necessárias para cumprir o objetivo de utilização e na medida em que o motivo efetivo da imagem não fique irreconhecível.
- 5.2. O UTILIZADOR obriga-se a exibir quaisquer exclusões e/ou advertências, tais como indicadas em [www.zf.com/dis](http://www.zf.com/dis). Adicionalmente, o UTILIZADOR obriga-se a adicionar informações adicionais, a indicar explicitamente que no caso de quaisquer discrepâncias, prevalecem as exclusões e/ou advertências indicadas em [www.zf.com/dis](http://www.zf.com/dis). Todas as alterações são expressamente proibidas.
- 5.3. O UTILIZADOR obriga-se a exibir quaisquer marcas com direitos de autor, assim como quaisquer outras marcações e/ou marcas comerciais, tal como indicado em [www.zf.com/dis](http://www.zf.com/dis). Todas as alterações são expressamente proibidas.
- 5.4. O UTILIZADOR obriga-se a colocar um link (ou no caso de catálogos impressos, uma indicação correspondente) para o site [www.aftermarket.zf.com](http://www.aftermarket.zf.com).

## **6. Preços**

- 6.1. O CONTEÚDO será disponibilizado gratuitamente nos termos do presente Acordo de Utilização.
- 6.2. A ZF reserva-se o direito de fornecer o CONTEÚDO sujeito a pagamento. Neste caso, a ZF informará antecipadamente o UTILIZADOR.

## **7. Responsabilidade**

- 7.1. A ZF não assume qualquer responsabilidade pela exatidão e atualidade do CONTEÚDO.
- 7.2. No caso de violação do presente Acordo pelo UTILIZADOR, o UTILIZADOR será responsável, sem quaisquer limitações, perante a ZF e/ou as filiais da ZF. Neste último caso, o UTILIZADOR indemnizará a ZF e/ou as suas filiais relativamente a quaisquer reivindicações e custos associados a essa violação, à primeira solicitação.

## **8. Duração e Vigência**

- 8.1.** O presente Acordo é celebrado mediante assinatura por ambas as Partes e celebrado por tempo indeterminado (também "Duração").
- 8.2.** Cada Parte pode denunciar o presente Acordo por qualquer razão sem pré-aviso.
- 8.3.** No caso de denúncia do presente Acordo, quaisquer direitos do UTILIZADOR de utilizar e/ou exibir qualquer CONTEÚDO cessarão imediatamente.
- 8.4.** Não obstante as demais disposições do presente Acordo, qualquer outra utilização e/ou exibição do CONTEÚDO pelo UTILIZADOR além de um período de graça de 4 (quatro) semanas após recepção do aviso de rescisão ou, se aplicável, denúncia do presente Acordo, implica o pagamento de uma penalidade contratual de 5000 euros (cinco mil euros) em cada caso individual por cada mês de utilização e/ou exibição. A penalidade contratual deverá ser paga à primeira solicitação sem qualquer direito de retenção. Para evitar qualquer dúvida, essa penalidade contratual não viabiliza qualquer Concessão de Licença. Reserva-se o direito de apresentação de pedidos de indemnização e a tomada de quaisquer outras medidas legais.
- 8.5.** O direito de denúncia extraordinária sem pré-aviso por justa causa de cada Parte não é afetado.

## **9. Diversos**

- 9.1.** Em especial, o Utilizador obriga-se a respeitar os princípios do jornalismo promulgados pelo Conselho da Imprensa alemã (Código de Imprensa) e a respeitar os direitos de terceiros.
- 9.2.** A celebração do presente Acordo de Utilização e quaisquer alterações contratuais e/ou disposições complementares posteriores têm de ser feitas por escrito para serem válidas. O mesmo se aplica igualmente a quaisquer alterações à presente cláusula de formulação por escrito.
- 9.3.** No caso de uma disposição do presente Acordo de Utilização ser nula e sem efeito ou inválida de qualquer outra forma, tal não prejudicará as restantes disposições do presente Acordo. Ambas as partes concordam em continuar a cumprir as restantes disposições referidas e concordam igualmente que uma disposição inválida será substituída por uma nova disposição nos interesses de ambas as partes.

## **10. Lei aplicável e foro competente**

- 10.1.** O presente Acordo é regido pela lei alemã, dado que é aplicável às relações jurídicas entre partes nacionais alemãs, excluindo os conflitos de leis e a Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadoria (CISG). O foro competente é Schweinfurt/Main.

Última alteração: 03.2019